



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.109 / 2006

DE 22 / 06 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RECEBIDO

06 JUL 2006 9:00

Nº Protocolo 192.00

Rubrica/Protocolista

LEI Nº 1.109, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Dá denominação à rua que indica no Parque Tijuca.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua São Francisco a artéria sem denominação oficial, situada entre as ruas São Luiz e Luiz Mendes, no bairro Parque Tijuca, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada, a Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 22 DE JUNHO DE 2006.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 22/06/2006

Tânia Maria R. Nery
Mat. 2175

Oriunda do Projeto de Lei nº 005/2006,
de autoria do Vereador Gabriel Passos
dos Santos Amorim.

Martan da Costa Andrade
- UB PROCURADOR GERAL





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 039/2006

Dá denominação à rua
que indica no Parque Ti-
juca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua São Francisco a artéria sem denominação oficial situada entre as ruas: São Luiz e Luiz Mendes no bairro Parque Tijuca, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 06 de junho de 2006.



Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 005/06 – DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL PASSOS DOS SANTOS AMORIM.